



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1.329 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.**

CARLOS ELEANDRO CAIGARA, Prefeito Municipal de Pontão, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 035/2023, que “**Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município**” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 04 122 0075 1184	65363.4- CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO	
44905100000000 1500 0	65639.9- OBRAS E INSTALAÇÕES-	R\$ 100.000,00
	Total:	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no art. 1º servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes rubricas:

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO E DO TRABALHO

1201 22 661 0020 2084	37953.0- INFRAESTRUTUA DISTRITO INDUSTRIAL	
44905100000000 1500 0	38218.3- OBRAS E INSTALAÇÕES -	R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ELEANDRO CAIGARA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon
Secretária Municipal de Administração